



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 44/2015**

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 15 de junho 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 804846,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar**, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a nomenclatura da disciplina “*Elaboração de Projetos em Educação Física*” na matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Educação Física**, Campus de Jequié, na forma que se segue:

| <b>Disciplina</b>                                | <b>Alteração</b>  |
|--|---|
| <i>Elaboração de Projetos em Educação Física</i> | <i>Elaboração de Projeto de Pesquisa em Educação Física</i> |

**Art. 2º** – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 19 de agosto de 2015.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**